



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: de "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE MODELAGEM PARA CONCESSÃO COMUM DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO REFERENTE AOS ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E JURÍDICOS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PARÁ, CONFORME A LEI Nº 14.026/20 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES, E A LEI Nº 8.987/95, DAS CONCESSÕES".

II - Contratado: AMEC - ÁLVARO MENEZES ENGENHARIA E CONSULTORIA.

III – Razão da Escolha do Fornecedor: Neste caso, a razão da escolha do fornecedor, deve-se principalmente a notória especialização da empresa ora contratada nos serviços para elaboração dos estudos de modelagem para realização de licitação visando uma concessão comum dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Paragominas/PA.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que a assessoria ora contrata, possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a proposta de apresentação e atestados de capacidade técnicas anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa.

Paragominas-PA, 01 de março de 2023.

Claudio Alan de Melo Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento